

MENSAGEM N° 121/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 121/2025

Assunto: Alteração Orçamentária – SEPLU

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o Projeto de Lei que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, utilizando recursos do superávit financeiro, para contratar uma empresa especializada em Gestão de Convênios. A empresa será responsável pela captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos públicos e privados, além de elaborar projetos e buscar novas oportunidades de arrecadação por convênios. O objetivo é garantir a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas e aumentar os investimentos disponíveis para a população de São Bento do Sul/SC.

Agradecemos pela atenção e solicitamos a aprovação urgente deste importante projeto de lei.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito


MAIANE FRANCINE DE MIRANDA

Assessora Jurídica


MARCOS RODRIGO SCHUHMÄCHER

Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI N° 121, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

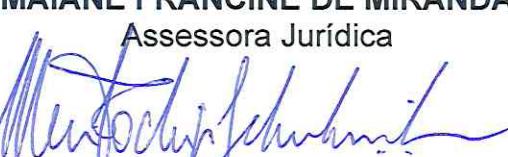
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 08.001.0015.0122.0008.2014 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com recursos do superávit financeiro, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Especial	2014	250070000100	1817	3339035	70.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2025


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças